

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 17 de março de 2026 | edição nº 1487

R\$ 2,50

DÓLAR FECHA EM FORTE QUEDA, A R\$ 5,23, COM GUERRA NO ORIENTE MÉDIO EM FOCO; BOLSA SOBE MAIS DE 1%

O dólar fechou em forte queda de 1,62 %, cotado a R\$ 5,230, nesta segunda-feira (16), com a guerra do Irã e trajetória dos juros brasileiros no radar dos investidores. O pregão foi marcado por um maior interesse por ativos de risco.

A desvalorização da moeda acompanhou o recuo no exterior (na mínima, o dólar chegou a R\$ 5,226, uma queda de 1,69%). O índice DXY, que mede o desempenho do dólar frente a seis outras moedas, recuou 0,58% durante o dia.

O Ibovespa, índice de referência do mercado acionário brasileiro, por outro lado, avançou 1,24%, a 179.875 pontos, com

grande parte das ações do índice no campo positivo.

O movimento devolveu os ganhos da moeda norte-americana e as perdas da Bolsa, que haviam registrado alta de 1,35% e queda de 0,9%, respectivamente, na sexta-feira (13).

"Encerramos a sexta-feira com o dólar em R\$ 5,32. Agora, porém, vemos uma correção desses movimentos: enquanto o dólar se enfraquece no exterior, o real acaba se beneficiando", diz Lucca Bezzon, analista de inteligência de mercado da StoneX.

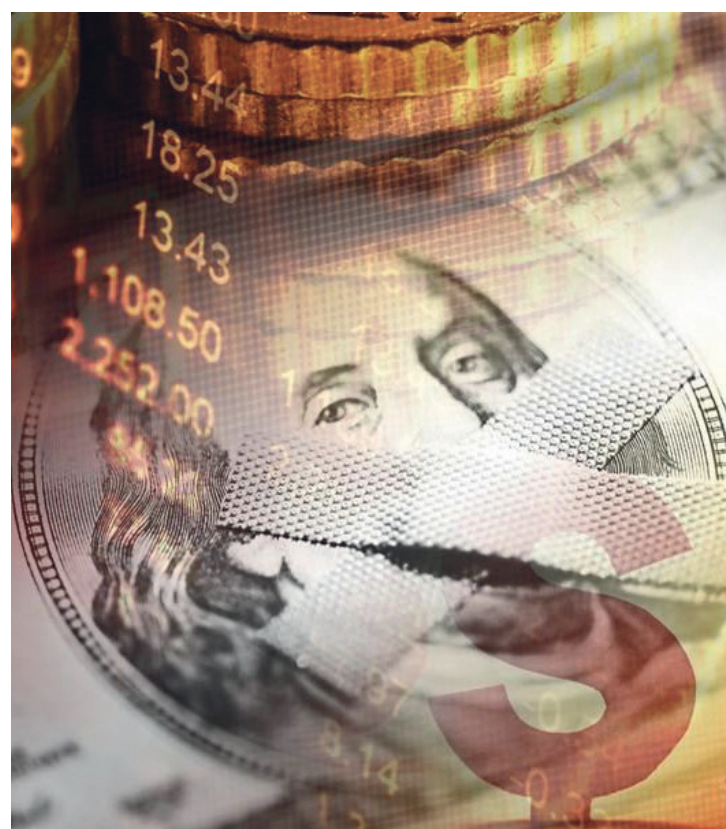
Naquele dia, o receio do mercado financeiro foi influenciado por declaração do presidente norte-americano, Donald Trump, ao

canal Fox News, afirmando que iria "atacar o Irã com muita força" nesta semana.

Nesta segunda, o movimento é foi de revisão, apesar de não haver uma mudança do ponto de vista diplomático no Oriente Médio para tal. "A gente vê uma desvalorização do dólar diante de um cenário de um pouco mais de apetite por risco e isso favorece moedas emergentes", diz Bezzon.

O conflito tem ganhado status de uma guerra regional. Nesta segunda-feira, Israel invadiu novas áreas do sul do Líbano, em uma ofensiva terrestre contra Hezbollah, grupo armado apoiado pelo Irã.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Receita encurta prazo para entregar declaração do IRPF 2026

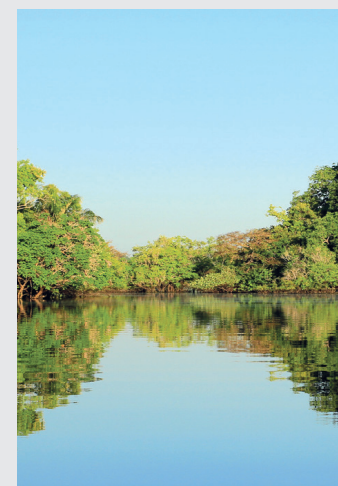
Dino decide acabar com aposentadoria compulsória para juízes e prevê perda do cargo

Aliados de Flávio da ala ideológica rechaçam liberais para ministro da Economia

Declaração de bets, superlote de restituição e alertas da malha fina estão entre as novidades do IR



Governo lança Plano Clima com meta de reduzir emissões até 2035



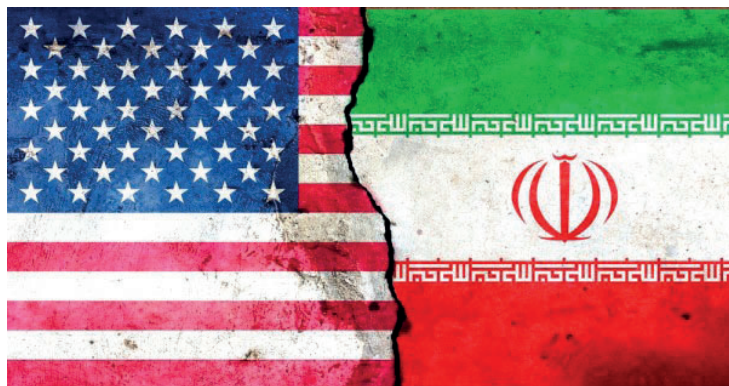
NO MUNDO

Irã diz estar pronto para levar guerra até o fim e nega ter solicitado acordo aos EUA

O ministro das Relações Exteriores do Irã, Abbas Araghchi, declarou nesta segunda-feira (16) que seu país está disposto a levar a guerra contra Israel e Estados Unidos até o fim, tão longe quanto for necessário.

"Acho que agora eles aprenderam a lição e entenderam com que tipo de nação estavam lidando: uma nação que não hesita em se defender e está pronta para levar a guerra até o fim, aonde quer que ela leve, e ir até onde for preciso", declarou em entrevista coletiva.

Pouco mais de duas semanas depois do ataque de Israel e EUA a Teerã, o conflito segue com o Irã atacando bases militares americanas e instalações de interesse econômico em seus vizinhos do golfo Pérsico, bem como infraestrutura civil aeroportos, portos e instalações petrolíferas.



Desde domingo, ataques de drones iranianos fecharam temporariamente o aeroporto de Dubai e atingiram uma importante instalação petrolífera nos Emirados Árabes Unidos.

Israel, que também manteve seus bombardeios a alvos em todo o Irã, afirmou que possui planos detalhados para pelo menos mais três semanas de guerra. O porta-voz militar israelense, Nadav Shoshani, disse que também existem planos adicionais para um período mais longo.

"Queremos garantir que eles estejam o mais fracos possível, este regime, e que degrademos todas as suas capacidades, todas as

partes e todos os braços de seu aparato de segurança", disse Shoshani.

O presidente Donald Trump afirmou no sábado que o país persa estaria vencido e em busca de um acordo. "A mídia que divulga informações falsas e odeia reportar o quão bem o Exército dos Estados Unidos tem se saído contra o Irã, que está totalmente vencido e quer um acordo, mas não um acordo que eu aceitaria", escreveu na Truth Social.

Na última semana, o americano já havia declarado que a guerra acabaria quando ele assim quisesse e que "praticamente não sobrou nada para atacar" no Irã.

Folhapress

Países recusam ajuda a Trump no estreito de Hormuz, e Irã ataca oleoduto

O misto de apelo e ameaça feito por Donald Trump para que outros países enviem navios de guerra para escoltar petroleiros pelo estreito de Hormuz, na prática controlado hoje pelo Irã, por ora não surtiu efeito.

Nesta segunda-feira (16), os governos do Reino Unido, Alemanha, Itália, Grécia e Austrália rejeitaram a ideia, enquanto Japão e Coreia do Sul disseram estar avaliando se enviarão navios.

No sábado (14), Trump havia feito um apelo na sua rede social Truth, dizendo que seria do interesse de países como "China, França, Japão, Coreia do Sul e outros" manter o estreito por onde passam cerca de um quinto da produção mundial de petróleo e gás natural liquefeito aberto.

Com a guerra iniciada há pouco mais de duas semanas pelos Estados Unidos e por Israel contra

o Irã, o maior sucesso até agora da teocracia, além de se manter no controle do país, foi o de criar caos no comércio de petróleo global, obrigando o acesso a reservas de emergência de diversos países.

A estratégia é contar com que o mundo pressione pelo fim da guerra em nome da estabilidade econômica, mantendo o regime islâmico em pé. Com a extensa campanha aérea contra o Irã em curso, contudo, o sucesso é incerto.

Sem obter resposta ao longo do fim de semana, Trump passou ao campo da ameaça em uma entrevista ao jornal britânico Financial Times no domingo (15). Nela, disse que a falta de apoio europeu "será muito ruim para o futuro da Otan".

Os EUA lideram a aliança militar criada em 1949 para conter Moscou, que tem também o Canadá e 30 membros europeus.

Folhapress

Sob bloqueio dos EUA, Cuba sofre falha total da rede elétrica e fica no escuro

O operador estatal de energia elétrica de Cuba afirmou que a rede de energia do país colapsou nesta segunda-feira (16), deixando todos os cerca de 10 milhões de habitantes da ilha sem luz. O país vive atualmente um bloqueio imposto pelos Estados Unidos sobre o petróleo, fundamental para a sobrevivência do setor energético da ilha.

O bloqueio já dura cerca de três meses, aprofundado pela captura do ditador da Venezuela, Nicolás Maduro, no início de janeiro. Caracas, agora liderado por Delcy Rodríguez sob a tutela de Washington, era o principal fiador energético da Havana.

A ilha já vivia sob apagões constantes há anos, o que se aprofundou já no ano passado.

No sábado (14), manifestantes críticos ao regime atacaram um escritório do Partido Comunista no centro de Cuba, informou um jornal estatal, em uma rara explosão de dissidência pública provocada pelos apagões.

O regime cubano tem conversado com a Casa Branca desde então, conforme admitiu o líder Miguel Díaz-Canel, em anúncio televisionado na última sexta-feira (13).

O contato não é inédito. Embora antagonistas, os dois países já passaram

por outros momentos de negociação desde que a Revolução Cubana tirou do poder o ditador Fulgencio Batista, aliado dos EUA, em 1959. De lá para cá, ao menos 13 presidentes americanos tentaram, sem sucesso, alterar o status quo da ilha, combinando pressões estratégicas e cálculos domésticos.

Em nenhum momento, porém, os ventos pareceram tão favoráveis a Washington, que coloca a ilha como próximo alvo de movimentos agressivos da diplomacia do segundo mandato de Trump que refletem sua "Doutrina Donroe" de intervenções no Hemisfério Ocidental.

Folhapress



DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Receita encurta prazo para entregar declaração do IRPF 2026



Os 44 milhões de contribuintes obrigados a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física neste ano (IRPF 2026) terão um prazo menor do que o habitual para enviar a declaração à Receita Federal. A entrega do documento começará mais tarde neste ano, às 8h de 23 de março, e o prazo se encerrará às 23h59m59s de 29 de maio.

As datas estão na instrução normativa publicada nesta segunda-feira (16) no Diário Oficial da União. Tradicionalmente, o prazo de entrega começa em 15 de março, ou no primeiro dia útil posterior, e vai até o último dia útil de maio.

Em 2026, os contribuintes terão pouco mais de dois meses para prestar contas ao Fisco, contra o prazo ha-

bitual de dois meses e meio. Com o adiamento do início do prazo, o programa gerador da declaração só será liberado na próxima sexta-feira (20), às 8h, para download e preenchimento, mas sem transmissão.

Quem perder o prazo estará sujeito a multa de 1% ao mês sobre o imposto devido de 2025, mesmo que o tributo já tenha sido quitado. A penalidade tem valor mínimo de R\$ 165,74 e pode chegar a 20% do imposto devido, segundo a Receita.

Quem deve declarar

Devem entregar a declaração os contribuintes que, em 2025, receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584, como salários, aposentadorias, pensões ou aluguéis.

Também entram na obrigatoriedade pessoas que tiveram rendimentos isentos

ou tributados na fonte acima de R\$ 200 mil, obtiveram ganho de capital na venda de bens, realizaram operações relevantes em bolsa ou possuíam bens e direitos acima de R\$ 800 mil em 31 de dezembro de 2025.

Produtores rurais com receita bruta superior a R\$ 177.920 e contribuintes que passaram a residir no Brasil em 2025 também precisam declarar.

A Receita atualizou alguns valores que determinam a obrigatoriedade de entrega da declaração, acompanhando a mudança na tabela progressiva do imposto.

O limite de rendimentos tributáveis subiu de R\$ 33.888 para R\$ 35.584, enquanto o piso de receita bruta da atividade rural passou de R\$ 169.440 para R\$ 177.920. Wellton Máximo/ABR

Mutirão da Febraban para negociar dívidas com bancos vai até 31/03

Os consumidores endividados com bancos e instituições financeiras têm até o dia 31 de março para renegociar os débitos com condições especiais oferecidas durante o Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

As vantagens disponíveis incluem alongamento de prazos, redução de taxas, alteração nas condições de pagamento ou migração para outras modalidades de crédito mais baratas.

O mutirão permite a negociação de dívidas de cartão de crédito, cheque especial, crédito consignado e demais modalidades de empréstimos em atraso com bancos ou financeiras.

As regras e condições são definidas pelas instituições de acordo com suas políticas de crédito. Não podem ser incluídas no mutirão as dívidas que tenham bens dados em garantia (como veículos, motocicletas e imóveis), assim como dívidas prescritas.

A negociação pode ser feita diretamente nos canais oficiais da instituição credora ou pelo portal Consumidor.Gov, que o consumidor acessa por meio de sua conta Gov.br prata ou ouro.

Para entender como participar da campanha, basta acessar a página disponibilizada pela Febraban, que conta com um vídeo de passo a passo para negociar e como acessar o portal Gov.BR, encontrar a instituição credora e abrir o pedido de negociação.

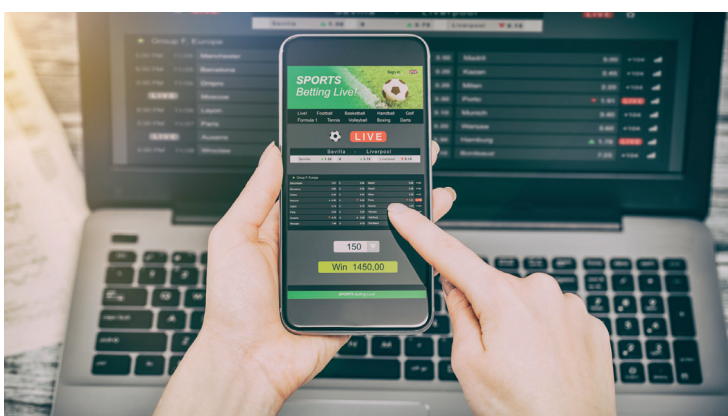
Na negociação com a instituição credora, o consumidor interessado deve informar a dívida que pretende quitar e perguntar quais são as condições oferecidas para a sua quitação.

Se concordar com o que foi proposto, um acordo de negociação será assinado. Caso não concorde, pode fazer contrapropostas para chegar a um acordo que caiba no seu bolso.

Na mesma página, o consumidor também encontra conteúdo exclusivo sobre orientação financeira e acesso a outros canais, como o Registrato, sistema do Banco Central que permite acessar o Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR).

Flávia Albuquerque/ABR

Declaração de bets, superlote de restituição e alertas da malha fina estão entre as novidades do IR



A declaração do Imposto de Renda de 2026 tem mudanças com relação ao pagamento das restituições, alertas para a malha fina e campo próprio para quem apostou em bets. Veja as principais novidades anunciadas pela Receita Federal nesta segunda (16).

A entrega da declaração começa na próxima segunda-feira (23), mesmo dia em que a Receita vai liberar a pré-preenchida e vai até as 23h59 do 29 de maio.

DECLARAÇÃO PARA QUEM APOSTOU EM BETS

A Receita criou campos específicos na declaração para o contribuinte declarar o que ganhou com bets. A lei 14.790 criou obrigatorieda-

de para pessoas que, durante o ano, ganharam mais do que R\$ 28.467,20 com todas as bets em que apostou em 2025. A declaração deste ano traz campos novos para declarar o rendimento bem como outro campo para informar o saldo.

A Receita tem um formulário próprio onde o apostador detalha os ganhos que teve em cada uma das bets. Se ultrapassar o limite anual, há imposto a pagar, que é calculado nesse formulário. A alíquota é de 15%. Para comprovar os resultados, o apostador deve utilizar o ComprovaBet, documento que as plataformas devem fornecer com o resumo dos resultados do ano anterior.

O contribuinte que tiver saldo em bet acima de R\$ 5.000 deve declará-lo. Para valores menores não é necessário.

As prioridades para organizar a fila de restituição continuam as mesmas do ano passado, mas a Receita decidiu pagar quatro lotes, e não cinco neste ano. Além disso, vai concentrar os pagamentos para liberar mais restituições em maio e junho. A meta é que 80% das restituições sejam pagas entre maio e junho, desde que a declaração tenha sido enviada corretamente e sem pendências. Somente no primeiro lote, previsto para maio, cerca de 6,2 milhões de contribuintes devem ser contemplados. Folhapress

POLÍTICA

Dino decide acabar com aposentadoria compulsória para juízes e prevê perda do cargo



O ministro Flávio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal), decidiu nesta segunda-feira (16) que a aposentadoria compulsória, com afastamento remunerado, não deve ser aplicada como punição a juízes, e infrações graves devem ser sancionadas com a perda do cargo.

Dino afirmou que, desde a aprovação da reforma da Previdência em 2019, não existe mais fundamento constitucional para punir juízes com aposentadoria, que faz com que eles continuem recebendo remuneração mensal proporcional ao tempo de serviço, em casos de infração disciplinar grave.

"Não mais subsiste no sistema constitucional a aposentadoria compul-

sória punitiva, à luz das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019", escreveu em sua decisão.

No entendimento de Dino, caso o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) entenda que juízes mereçam punição máxima, deve enviar o caso à AGU para que o órgão apresente perante o STF uma ação de perda de cargo.

Dino também oficiou o ministro Edson Fachin, que preside o Supremo e também o CNJ, "para caso considerar cabível rever o sistema de responsabilidade disciplinar no âmbito do Poder Judiciário" e substituir a aposentadoria compulsória "por instrumentos efetivos para a perda do cargo de magistrados que cometem crimes e infrações graves".

O ministro deu a decisão de forma individual em uma ação que analisa o afastamento de um juiz da Comarca de Mangaratiba, do TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), que acionou o Supremo para anular decisão do CNJ que resultou em sua aposentadoria compulsória. A decisão ainda pode ser alvo de recursos e levada a colégio.

O juiz foi punido pelo TJ-RJ e pelo CNJ com censura, remoção compulsória e duas aposentadorias compulsórias por práticas como morosidade processual deliberada para favorecimento de grupos políticos da cidade e direcionamento proposital de ações à vara para concessão de liminares em benefício de policiais militares milicianos.

Folhapress

Haddad deve deixar Ministério da Fazenda na próxima sexta-feira (20)

O ministro Fernando Haddad (Fazenda) deve deixar o governo federal na próxima sexta-feira (20), quando está prevista a publicação da sua exoneração do cargo. O petista deve fazer uma pausa de dez dias antes de mergulhar de vez na pré-campanha ao governo de São Paulo.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pediu que Haddad o acompanhasse na viagem aos Estados Unidos, prevista para o próximo mês, mas a indefinição sobre a data da visita oficial fez com que o ministro declinasse do convite, preferindo se concentrar na disputa eleitoral.

Na última sexta-feira (13), Haddad confirmou que participaria das eleições como candidato, mas se esquivou de dizer a qual cargo. A candidatura ao Palácio dos Bandeirantes já é dada como certa entre

integrantes do PT.

Haddad resistiu a ser candidato ao governo de São Paulo e disse repetidas vezes que queria colaborar na elaboração do programa de campanha para as eleições de 2026. "Estou conversando com o presidente sobre isso. Vamos ver quem convence quem", afirmou, em fevereiro.

Ao final, quem saiu vitorioso foi Lula, que conseguiu convencer Haddad a disputar o governo de São Paulo, num pleito considerado difícil.

O ministro enfrentará o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), que tem bons índices de popularidade. Se a disputa entre os dois fosse hoje, Haddad marcaria 31% no primeiro turno, contra 44% de Tarcísio segundo a última pesquisa Datafolha.

Com a saída de Haddad, o secretário-executivo da Fazenda, Dario Durigan, deve assumir a pasta. Folhapress



Aliados de Flávio da ala ideológica rechaçam liberais para ministro da Economia



Pré-candidato à Presidência da República, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) afirmou que anunciaria em breve seu ministro da Economia para um possível governo, mas enfrenta divergência entre seus aliados que questionam nomes ligados ao mercado.

Até agora, são cogitadas pessoas que têm mantido contato com Flávio ou com seus auxiliares e têm ajudado com ideias e orientações para o programa de governo. Entre eles, estão Roberto Campos Neto, Mansueto Almeida, Gustavo Montezano, Daniella Marques e o próprio ex-ministro Paulo Guedes, "posto Ipiranga" do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Bolsonaristas próximos

ao ex-deputado Eduardo Bolsonaro manifestaram contrariedade com a escolha de um nome liberal, ligado ao sistema financeiro e, portanto, mais palatável ao centrão. Campos Neto, ex-presidente do Banco Central, é vice-chairman e chefe global de Políticas Públicas do Nubank, além de colunista da Folha de S.Paulo. Daniella é ex-presidente da Caixa e foi braço-direito de Guedes na pasta da Economia. Montezano foi presidente do BNDES, enquanto Mansueto, hoje economista-chefe do BTG Pactual, foi secretário do Tesouro Nacional.

Segundo interlocutores de Eduardo disseram à reportagem, a chamada Faria Lima tem interesses próprios e vai agir para

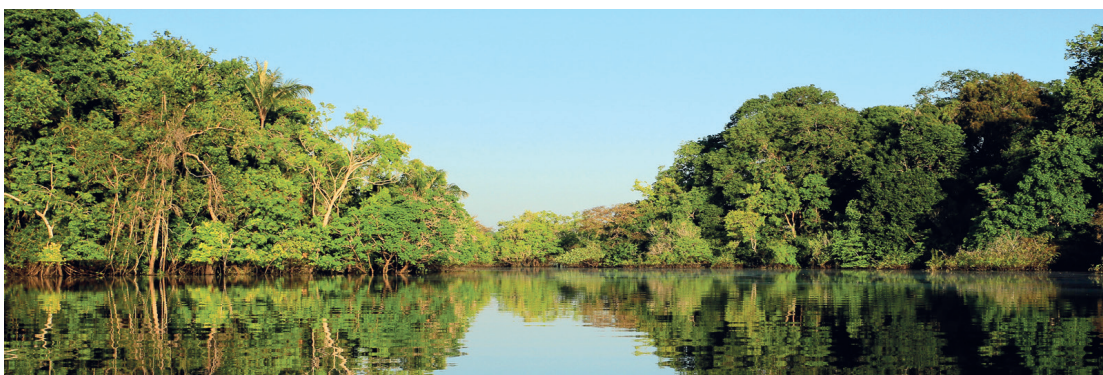
emplacar um dos seus no ministério da Economia.

A leitura é de que os liberais são pragmáticos, abraçam qualquer governo, enquanto os ministros de Flávio deveriam ter uma agenda anti-Lula. Para essa ala mais ideológica, seria preferível escolher para esse posto chave um político do grupo, com lealdade a Flávio, enquanto a área técnica ocuparia o segundo escalão.

Eles mencionam, por exemplo, Adolfo Sachsida, que foi ministro de Minas e Energia no governo Bolsonaro. Pelas redes sociais, Sachsida critica o ministro do STF Alexandre de Moraes, demonstra indignação com a prisão do ex-presidente, contesta o governo Lula e defende a anistia aos condenados por golpismo. Folhapress

MEIO AMBIENTE

Governo lança Plano Clima com meta de reduzir emissões até 2035



O governo federal lançou nesta segunda-feira (16) em Brasília o Plano Clima, documento que orienta Estado e sociedade para enfrentarem a crise climática.

O plano descreve ações de mitigação e adaptação para o Brasil ser uma economia de baixo carbono, sustentável do ponto de vista socioambiental.

A meta principal do plano é reduzir entre 59% e 67% as emissões de dióxido de carbono até 2035 (percentuais da meta são relativos a 2005). A contenção será caminho para que até 2050 não haja mais emissões dos gases de efeito estufa no Brasil.

A elaboração do plano começou em 2023, envolveu a participação de 24 mil pessoas e resultou em cerca de 5 mil propostas apresen-

tadas em diversas etapas de elaboração sintetizadas e escolhidas pelo Comitê Interministerial sobre Mudança Climática (CIM), formado por 25 pastas ministeriais.

“Nós tivemos um processo com ampla participação da sociedade civil”, lembrou a ministra Marina Silva (Meio Ambiente e Mudanças Climáticas).

Segundo ela, “o Plano Clima orientará as ações do governo tanto nas agendas de adaptação, mitigação” e servirá para reorientar as nossas ações nas agendas de desenvolvimento.”

“A gente vive uma situação gravíssima de emergência climática” e “o Plano Clima é a principal estratégia do governo para o enfrentamento aos graves problemas da mudança do clima que já estão nos assolando”, segundo a ministra

Marina Silva, se referindo a desastres e incidentes como os que ocorreram na Bahia (2021), no Rio Grande do Sul (2023), em São Sebastião (2024), no litoral paulista, nas super secas e cheias na Amazônia (também em 2024) e à tragédia no mês passado na zona da mata de Minas Gerais, que resultou em 70 mortes.

O Plano Clima contará com financiamento do Eco Invest Brasil (investimentos privados); recursos nacionais e de cooperação global da Plataforma Brasil de Investimentos Climáticos e para a Transformação Ecológica (BIP, sigla em inglês); e verbas do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), operado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

ABR

Um em cada quatro brasileiros já saiu de casa por evento climático

Um em cada quatro brasileiros (24%) já precisou sair de casa temporariamente por causa de eventos climáticos extremos, como enchentes, deslizamentos, incêndios ou ondas de calor.

O dado faz parte de uma pesquisa da Ipsos para o Instituto Talanoa. Os resultados foram divulgados nesta segunda-feira (16), Dia Nacional de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas.

Nos últimos 12 meses, os impactos climáticos mais citados pelos entrevistados foram ondas de calor extremo (48%), falta de energia elétrica (42%) e tempestades fortes (35%), seguidos por escassez de água (26%), doenças transmitidas por mosquitos (23%) e enchentes (21%).

A pesquisa também indica que o tema da adaptação climática já entrou no radar da população brasileira. Cerca de 81% dos entrevistados dizem já ter ouvido falar no conceito, embora apenas 13% afirmem conhecê-lo bem.

Cerca de 70% dos entrevistados acreditam que os eventos climáticos extremos estão se tornando mais frequentes. Entre os aspectos do cotidiano mais afetados estão saúde (40%), alimentação (37%), gastos com energia elétrica (37%), moradia (29%) e mobilidade (25%).

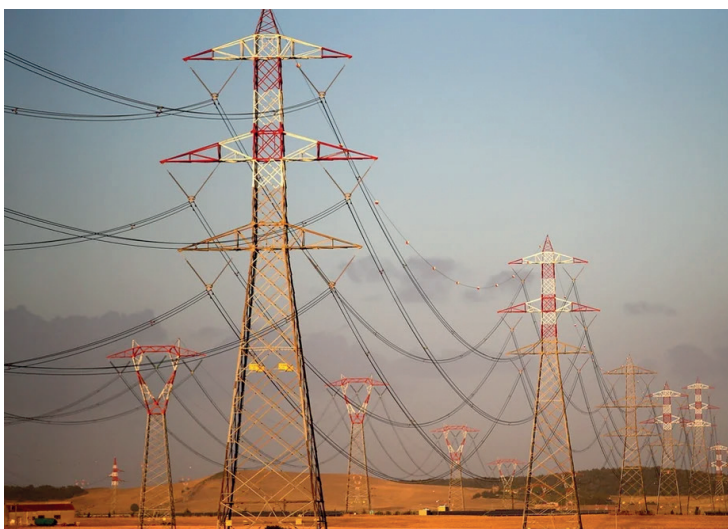
Apesar de possíveis custos adicionais, a maioria dos entrevistados apoia medidas para preparar cidades e infraestruturas para os impactos do clima.

A pesquisa mostra que 63% concordam que novas construções devem considerar os efeitos das mudanças climáticas. O apoio sobe para 76% quando as obras são financiadas com recursos públicos.

Mesmo quando essas medidas podem provocar transtornos imediatos, como obras urbanas ou mudanças em regras de construção, o apoio permanece elevado. Dois terços da população (66%) afirmam apoiar ações de adaptação, enquanto apenas 9% se posicionam contra.

ABR

Crescimento de demanda por tecnologia climática gera oportunidades



Temporais, enchurradas, secas extremas, longas estiagens são alguns dos efeitos da mudança do clima já sentidos em todo o mundo. No sentido oposto, a busca por soluções também impulsiona efeitos positivos como o desenvolvimento das tecnologias climáticas.

O setor, também chamado de tecnologia verde ou ambientalmente adequada, se caracteriza principalmente por fazer uso da inovação para acelerar as respostas e escalonar as formas de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, além de aumentar a resiliência de infraestrutura, para que a sociedade se adapte melhor.

“São tecnologias que protegem o meio ambiente, são menos poluentes,

utilizam recursos de forma sustentável, mas, principalmente, reduzem emissões e aumentam a resiliência”, explica Yago Freire, consultor de projetos do instituto de pesquisa Laclima.

Na prática, o setor reúne exatamente os dois eixos econômicos que mais crescerão no mundo até 2030, segundo os últimos relatórios produzidos pelo Fórum Econômico Global: tecnologia e economia verde.

Para o período, a demanda por soluções deve gerar oportunidades de negócios verdes de US\$ 10,1 trilhões em todo o mundo, dos quais quase metade dessa receita – cerca de US\$ 800 bilhões – virão na forma de economia de custos por investimentos em eficiência hídrica, energética e circula-

ridade de matérias primas.

Freire explica que parte dessas oportunidades devem ser aceleradas por organismos e tratados internacionais dedicados ao enfrentamento das mudanças climáticas. Um exemplo é o Programa de Implementação de Tecnologia, uma das decisões consensuadas na COP30, ocorrida em novembro de 25, em Belém (PA).

“Embora a gente precise continuar desenvolvendo novas tecnologias, muitas soluções já estão disponíveis, de forma que hoje estamos saindo de uma fase só de validação e desenvolvimento tecnológico para uma segunda fase que também tem que implementar e escalonar, para que o máximo de países, cidades e estados tenham acesso.”

ABR

PUBLICIDADE LEGAL

Delphys Partners S.A.

CNPJ nº 48.368.863/0001-42

Edital de Convocação de Assembleia Geral

A **Delphys Partners S.A.**, inscrita no CNPJ 48.368.863/0001-42 e NIRE 3530060818-6, pelo seu Diretor, Sr. Márlen Pereira De Oliveira, convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, Andar 3, bairro Jardim Paulistano, em São Paulo/SP, CEP nº 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.863/0001-42, às 15 horas e 30 minutos do dia 27 de março de 2026 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Proposta de aumento do capital social de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$15.000.000,00 com a emissão de 14.800.000 (quatorze milhões e oitocentas mil) ações. Os acionistas participarão e votarão a distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico ZOOM, que poderá ser acessado em <https://us02web.zoom.us/j/81206410713?pwd=xSaX3iYyLou0c0WnoVn22z7xZXuXN8.1> ID da reunião: 812 0641 0713 Senha: 372409. Para admissão na reunião, os acionistas deverão apresentar documento de identidade e, caso o acionista se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do art. 126, §1º da Lei 6.404/76 por instrumento público ou particular, assinada manualmente ou com assinatura eletrônica. A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis em sua sede social todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas e o exercício do direito de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas. São Paulo, 16 de março de 2026 **Márlen Pereira de Oliveira**, Diretor. (17, 18 e 19/03/2026)

Kanal Tecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 41.571.650/0001-74 – NIRE 35.237.067.365

Convocação de Sócios

Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da Cláusula Vigésima Sétima do Contrato Social da sociedade, ficam os senhores sócios com direito a voto da **Kanal Tecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo 67.000 (sessenta e sete mil) quotas ordinárias com direito a voto e 37.000 (trinta e sete mil) quotas sem direito a voto, convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **26 de março de 2026, às 10:00** (dez) horas de maneira telepresencial, para deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia: 1.** Deliberação acerca da exclusão, por justa causa, dos sócios detentores de quotas preferenciais sem direito a voto, Sr. Luiz Carlos de Lima e Sr. Luiz Henrique Marques, em decorrência da prática de atos de inegável gravidade que colocam em risco a continuidade da sociedade. **2.** Concessão de oportunidade de defesa aos sócios mencionados, facultando-lhes o comparecimento à reunião para, querendo, exercerem o contraditório. Barueri-SP, 16 de março de 2026. Link para Participação Telepresencial: <https://teams.microsoft.com/meet/2352886505461?pwd=gSgk17QOYKOSJ8ENzW> **Sócios convocadores: Murilo Lemos Dorazio; Alexandre Cardoso; Sergio Seidiyu Yatabe.** (17, 18 e 19/03/2026)

Promotora PNAF Ltda.

CNPJ 06.929.509/0001-08 - NIRE 35.209.586.965

Edital de Primeira Convocação para Reunião de Sócios

Ficam convocados os Sócios da Promotora PNAF Ltda. (“Sociedade”) a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 26/03/2026, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, pelo endereço eletrônico abaixo, a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo. **Reunião do Microsoft Teams Ingressar:** <https://teams.microsoft.com/meet/25223930647055?pwd=gVYZUvg2w47pBqx4vy> ID da Reunião: 252 239 306 470 55 Senha: ie3ko2U2 **Ordem do Dia: i)** Ratificar o aumento do capital social da Sociedade deliberado e aprovado em Reunião de Sócios da Sociedade havida no dia 23/02/2026, no valor R\$ 3.510.245,83 (três milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), o qual foi capitalizado mediante bens e créditos detidos pelos Sócios, por si e/ou suas partes relacionadas, contra a Sociedade. **ii)** Ratificar o encerramento do prazo de 30 (trinta) dias contados da referida deliberação do aumento de capital da Sociedade, para consignar o exercício ou não dos sócios de seus respectivos direitos de preferência para participar do aumento de capital deliberado e aprovado. **iii)** Nos termos da referida Reunião, se constatado o decurso do prazo sem exercício do direito de subscrição pelos demais sócios, ratificar a subscrição da totalidade das quotas não subscritas pelo demais sócios (sobras) pela sócia Jaime Pinheiro Participações S.A. **iv)** Ratificar a alteração na forma de representação da sociedade e substituição de Diretor. **v)** Aprovar a alteração da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade para unificação dos quóruns de aprovação das deliberações sociais da Sociedade. **Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho** - Diretor. (17, 18 e 19/03/2026)

Healthcare Consulting

Serviços Médicos S.A. – Em Liquidação

CNPJ nº 10.172.974/0001-06 - NIRE nº 35.300.470.176

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A. – em liquidação para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 23 de março de 2026, às 9:00 horas em primeira chamada, e às 9:30 horas, em segunda chamada, na sede social, situada à Rua Cônego Eugênio Leite, nº 933, conjunto 51, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05414-012, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Examinar e aprovar as contas da liquidação apresentadas pela liquidante; **(ii)** Deliberar sobre a extinção da Companhia e arquivamento dos atos na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão encaminhar para a sede os mandatos outorgados no prazo de até 48 horas antes da Assembleia. São Paulo, 10 de março de 2026. Liquidante **Flávia Kfourí**. (10, 16 e 17/03/2026)

Moinho Água Branca S.A.

CNPJ/MF 61.157.723/0001-93 - NIRE 35300041330

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da **Moinho Água Branca S.A** para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de abril de 2026, às 11:00 (onze) horas, na sede social, localizada na Av. Miguel Frias e Vasconcelos, nº 833, sala A, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, se houver; e, (iii) fixar as remunerações dos Diretores para o período compreendido entre o dia 27 de abril de 2026 e a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027. São Paulo, 18 de março de 2026. **Ivan Soldan Salema**. Diretor. (17, 18 e 19/03/2026)

R. Ofir Têxtil Industrial Ltda.

CNPJ/MF nº 08.533.719/0001-08 – NIRE 35.221.092.152

Edital de Convocação

Nos termos do artigo 1.072, c/c 1.152, § 3º, do Código Civil, ficam os sócios convocados para reunião a ser realizada em 24/03/2026, às 15h, na sede da sociedade, na Rua João Rodrigues de Miranda, 29, Guarulhos-SP, a fim de deliberarem sobre **(a)** a alteração do contrato social, para alterar o teor da cláusula 8ª permitindo que lucros ou dividendos possam ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional à respectiva participação na sociedade, e **(b)** a alocação entre os sócios dos lucros acumulados até 31/12/2025 e demais condições, em complementação à deliberação sobre a distribuição de lucros aprovada em reunião realizada em 29/12/2025. Em 12/03/2026, pela Administração. (16, 17 e 18/03/2026)

Attuale Participações S.A.

CNPJ nº 33.150.769/0001-45 – NIRE 35.300.618.521

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/12/2025

Data, Hora e Local: Em 17/12/2025, 9hs, na sede social. **2. Convocação e presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa,** Presidente, Sr. André Roberto Fernandes Novelli; Secretário, Sr. Estevan Taguchi. **Deliberações aprovadas:** (i) o Sr. **Leonardo Fontaneti Marino**, brasileiro, empresário, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; (ii) o Sr. **Henrique Fontaneti Marino**, brasileiro, analista de sistema, para o cargo de **Diretor sem designação específica da Companhia**; e o (iii) Sr. **André Roberto Fernandes Novelli**, brasileiro, empresário, para o cargo de **Diretor sem designação específica da Companhia**. Os Diretores ora eleitos e aqui presentes, aceitaram a sua nomeação e declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Assim sendo, os Diretores foram então Investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos termos de posse no Livro do Registro das Atas das Reuniões da Diretoria; **(II)** tendo em vista a reeleição dos Diretores deliberada no Item (I) supra, a composição da Diretoria da Companhia, passa a ser a seguinte: **Diretor presidente - Leonardo Fontaneti Marino**, acima qualificado, com mandato até 17/12/2026; **Diretor sem Designação Específica - Henrique Fontaneti Marino**, acima qualificado, com mandato até 17/12/2026; **Diretor sem Designação Específica - André Roberto Fernandes Novelli**, acima qualificado, com mandato até 17/12/2026; **Diretor sem Designação Específica - Pedro Augusto Sampaio de Abreu**, brasileiro, empresário, com mandato até 02/07/2027; e **Diretor sem Designação Específica - Carlos Giuseppe Donaire**, brasileiro, gestor industrial. Os Conselheiros decidiram, também, que o cargo de Diretor Financeiro da Companhia continuará vago até posterior deliberação deste Conselho; **(III)** aprovar o orçamento da Companhia para o ano de 2026, ressaltando que eventuais alterações no orçamento em razão da entrada de potenciais clientes; saída do atual gerente financeiro e gerente de indústria, contratação de um novo CFO e eventualmente de um gerente de Recursos Humanos já estão devidamente aprovadas; e **(IV)** ratificar as deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 27/08/2025, 22/10/2025 e 26/11/2025, quais sejam: (i) a manutenção da BDO como empresa de auditoria Independente da Companhia para o exercício social a se findar em 31/12/2025; e (ii) autorização para que a subsidiária da Companhia, **Lar Plásticos Indústria e Comércio de Produtos Ltda** (“LAR”), realizasse a doação de R\$ 761.978,25 para o Sr. Carlos Giuseppe Donaire. Nada mais. Atibaia, 17/12/2025. JUCESP nº 051.984/26-0 em 19/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

RV4 Assessoria de Investimentos S/S Ltda.

CNPJ nº 24.493.302/0001-07 – 6º RTD/RCPJ: 166.307

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Sócios da **RV4 Assessoria de Investimentos S/S Ltda.**, em atendimento ao Contrato Social e Acordo de Sócios da Sociedade, bem como, nos exatos termos do artigo 1.078 do Código Civil, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Sócios, a realizar-se de forma virtual, via plataforma [Zoom por meio deste link](#) (vide destaque ao final do edital), em 25 de março de 2026, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de ¼ do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberação a respeito da transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade simples para sociedade empresária, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, cuja efetivação se dará mediante alteração do Contrato Social da Sociedade com o consentimento de todos os sócios, inclusive para fins de transferência do registro da Sociedade do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo para a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e demais providências correlatas. Hiperlink da Assembleia: [<https://us02web.zoom.us/j/85449584006?pwd=qeeo1dJpWba9Sh607EdHbTHZYwGLOH.1>]. São Paulo, 16 de março de 2026. **Rafael Soares Grisanti**, Administrador. (17 e 18/03/2026)

RV4 Capital & Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ nº 23.671.018/0001-10 - NIRE: 35.230.977.587

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Srs. Sócios da **RV4 Capital & Corretora de Seguros Ltda.**, em atendimento ao Contrato Social da Sociedade, bem como, nos exatos termos do artigo 1.078 do Código Civil, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Sócios, a realizar-se de forma virtual, via plataforma [Zoom por meio deste link](#) (vide destaque ao final do edital), em 25 de março de 2026, às 11:00 horas, em primeira convocação, e às 11:30 horas, em segunda convocação, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de ¼ do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) ratificação da aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Hiperlink da Assembleia: [<https://us02web.zoom.us/j/85449584006?pwd=qeeo1dJpWba9Sh607EdHbTHZYwGLOH.1>]. São Paulo, 16 de março de 2026. **Victor Basile Saviano de Paula**, Administrador. (17 e 18/03/2026)

Taxas de juros têm forte recuo na sessão com alívio global e atuação do Tesouro Nacional

Os juros futuros negociados na B3 devolveram parte do efeito do estresse observado na última semana, especialmente na sexta-feira, ao longo do pregão desta segunda-feira, 16. Em um dia já bastante positivo para ativos de risco devido à expectativa de que o bloqueio no Estreito de Ormuz pode ser levantado em breve, assim como percepção melhor sobre a duração do conflito no Oriente Médio, o Tesouro Nacional também teve atuação relevante para ajudar a derrubar as taxas.

Depois de leilão de compra e venda de títulos prefixados realizado na parte da manhã, o Tesouro anunciou para 15h30 outro certame extraordinário de Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B). Com suporte também da queda dos retornos dos Treasuries e do dólar devido ao aumento do apetite a risco, as taxas intermediárias e longas chegaram a cair mais de 30 pontos-base na sessão.

Segundo agentes, a intervenção do Tesouro no mer-

cado, com o cancelamento dos leilões regulares de prefixados e títulos atrelados à inflação desta semana, além de realização de leilões de compra e venda de NTN-F, LTN e NTN-B, ajudaram a acalmar os ânimos dos investidores.

Encerrados os negócios, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 diminuiu de 14,291% no ajuste anterior para 14,07%. O DI para janeiro de 2029 registrou baixa a 13,535%, vindo de 13,878% no ajuste de sexta-feira. O DI para janeiro de 2031 recuou de 14,11% no ajuste a 13,725%. Gestor de renda fixa da Connex Capital, Gean Lima avalia que a atuação do Tesouro ajudou a reduzir os prêmios dos DIs, mas não teria sido o principal vetor da melhora. “Foi algo bem-vindo, mas lá fora estamos vendo recuo de 4 a 5 pontos nos Treasuries e o dólar global caindo mais de 1% contra emergentes. Este ambiente positivo é global e a questão do Tesouro deu um alívio adicional”, disse. IstoÉDinheiro

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,2641 / R\$ 5,2647 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,2283 / R\$ 5,2303 *
Turismo - R\$ 5,2539 / R\$ 5,4339
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -1,62%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: +1,25%
Pontos: 179.875
Volume financeiro: R\$ 22,906 bilhões
Maiores altas: CSN ON (+5,42%), Magazine Luiza ON (+5,35%), Embraer ON (+4,20%)
Maiores baixas: Porto Seguro ON (-4,00%), Raia Drogasil ON (-0,93%), WEG ON (-0,52%)
S&P 500 (Nova York): 1,01%
Dow Jones (Nova York): 0,83%
Nasdaq (Nova York): 1,22%
CAC 40 (Paris): 0,31%
Dax 30 (Frankfurt): 0,5%
Financial 100 (Londres): 0,55%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,13%
Hang Seng (Hong Kong): 1,45%
Shanghai Composite (Xangai): -0,26%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,05%
Merval (Buenos Aires): -1,37%
IPC (México): -0,66%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%

PUBLICIDADE LEGAL

OBPH-33 Participações S.A.

[EM ORGANIZAÇÃO]

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Aos 06/08/2013, às 10 hs, na cidade de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, Conjunto 141, Parte, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-010. **Presença:** Unânime dos subscritores qualificados no Boletim de Subscrição que segue como **Anexo II** e é parte integrante e complementar da presente Ata; **Composição da Mesa:** **Paulo Henrique Alves Nazareth** - Presidente; **Marco Antônio Tavares Pinto** - Secretário. **Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** (I) Foi manifestada a intenção dos presentes em constituir uma sociedade anônima, que se regerá pelo projeto de Estatuto que constitui o **Anexo I**, e será arquivado na sede da Companhia. (II) Verificada a subscrição integral, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (**Anexo II**) a totalidade do capital social proposto para a companhia é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (III) O capital social é neste ato totalmente subscrito e parcialmente integralizado. Todas as contribuições dos subscritores serão integralmente destinadas ao capital social, o referido recibo correspondente ao depósito de 10% do capital social passou então a fazer integrante desta ata na forma de (**Anexo III**). (IV) Aprovado pelos subscritores, em sua integralidade, o projeto de Estatuto Social, declarando, então o Sr. Presidente estar devidamente constituída a companhia OBPH-33 Participações S.A., doravante denominada "Companhia". (V) Os acionistas decidiram por eleger, no presente momento, os seus Diretores da Companhia, quais sejam: (i) como **Diretor Presidente** sem designação específica, o Sr. **Paulo Henrique Alves Nazareth**, portador da Cédula de Identidade n.º 16.299.613-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 272.663.678-08; (ii) como **Diretor** sem designação específica, o Sr. **Valentim Geraldo Mafra**, RG n.º 8.966.414 SSP/SP, CPF/MF n.º 052.514.138-31, cujos mandatos serão exercidos por prazo de três anos, sendo permitida reeleição. Os diretores eleitos assinam neste ato os respectivos termos de posse que constituem os **Anexos IV, e V** da presente, os quais serão lavrados nos Livros correspondentes, nos termos da Lei. Os diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de suas respectivas funções e declararam estar aptos para o exercício do cargo, bem como não estar incursos em penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial. Os acionistas deliberaram que os diretores estatutários terão direito ao pró-labore mensal mínimo para cada produto editorial lançado pela sociedade operacional controlada pela Companhia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 06/08/2013. Jucesp sob o NIRE nº 3530045763-3 em 01/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social da OBPH-33 Participações S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1 - A OBPH-33 Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"). **Artigo 2 - A Companhia** tem sede e foro na cidade do São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, Conjunto 141, Parte, Vila Olímpia, São Paul/SP. **Artigo 3 - A Companhia**, por deliberação dos acionistas poderá abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional e no exterior, observadas as formalidades legais. **Artigo 4 - O Objeto Social** da Companhia compreende a participação como quotista, acionista ou sócia de sociedades, empresárias, personificadas ou não, em quaisquer ramos de negócios, no Brasil ou no exterior. **Artigo 5 - A Companhia** terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 6 - O Capital Social** é de R\$ 1.000,00 totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§ 1º - As ações** são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **§ 2º - A propriedade** das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas. **Artigo 7 - A Companhia** poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social. **Capítulo III - Dos Acordos de Acionistas - Artigo 8 - Os acordos** de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia. **§ Único:** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os Administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 9 - A Companhia** será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) Diretores e no máximo 04 Diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil. **§ 1º - Os Diretores** serão eleitos pela Assembleia Geral e serão denominados apenas Diretores. **§ 2º - Os Diretores** estão dispensados de prestar caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral. **§ 3º - Os Diretores** serão eleitos para mandato de 03 anos, sendo permitida a sua reeleição. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos. **§ 4º - Em caso** de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do(s) novo(s) Diretor(es) substituto(s), que será realizada por meio de deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 10 - Ressalvado** o disposto nos §§ deste Artigo, compete a Diretoria a administração da Companhia, podendo, para tanto, os Diretores realizarem todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar e dirigir os negócios da Companhia, obedecendo às orientações e políticas fixadas pela Assembleia Geral, podendo assumir compromissos profissionais de âmbito nacional e internacional, representar a Companhia perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. **§ 1º - A Companhia** é considerada validamente representada: I - pela assinatura conjunta de 02 Diretores; II - pela assinatura de um Diretor e de um procurador, obedecidos os limites estabelecidos no instrumento de mandato. **§ 2º - São expressamente vedados**, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. **§ 3º - A Companhia** somente poderá (i) prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros; (ii) emitir, aceitar, aval e endosso de letras de câmbio e quaisquer outras notas promissórias ou títulos de crédito, em favor da Companhia; (iii) contratar empréstimos bancários até o valor que autorizado por Assembleia Geral; (iv) outorgar poderes gerais ou especiais, bem como aprovar a revogação dos poderes eventualmente outorgados, após prévia aprovação da Assembleia Geral com aprovação de 75% das ações com direito a voto da Companhia. **§ 4º - Os Diretores** somente poderão assumir obrigações em nome da Companhia, cujo valor agregado supere R\$ 50.000,00 em uma transação ou em uma série delas, dentro do mesmo ano fiscal da Companhia, mediante aprovação expressa da Assembleia Geral com aprovação de 75% das ações com direito a voto da Companhia. **Capítulo V - Deveres e Responsabilidades dos Administradores - Artigo 11 - Além** de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/76, os administradores devem servir com lealdade a Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhes vedado: I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta pretenda adquirir. **§ 1º - Cumpre**, ademais, aos administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem. **§ 2º - Os administradores** devem zelar para que a violação do disposto no § 1º não venha ocorrer por meio de subordinados ou terceiros de sua confiança. **Artigo 12 - Cumpre** aos administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócio concorrente ou conflitante com a Companhia, salvo se esta, consignando em ata de Assembleia Geral, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. Outrossim, é vedado aos administradores intervir em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como em qualquer deliberação que seja tomada pelos demais administradores, cumprindo-lhes identificar os demais administradores do seu impedimento e fazer consignar em ata de Assembleia Geral a natureza e extensão desse impedimento. **§ Único - Ainda** que observado o disposto neste Artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 13 - O Conselho Fiscal** da Companhia, de funcionamento não permanente, será composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, com a observância das prescrições legais. **§ 1º - Os membros** efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º - O Conselho Fiscal** somente será instalado a pedido dos acionistas, obedecidas as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Assembleia Geral - Artigo 14 - A Assembleia Geral** é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação enviada aos acionistas. **§ 1º - A convocação** far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação do local da sede da Companhia, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 dias de antecedência, no mínimo, contado do prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias. **§ 2º - Independentemente** das formalidades previstas no § 1º deste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 15 - Os acionistas** ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. **Artigo 16 - As Assembleias** Gerais serão presididas por quaisquer dos Diretores, a quem incumbirá a escolha do secretário. **Artigo 17 - As deliberações** da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em Lei, no presente Estatuto ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria absoluta das ações com direito de voto, não se computando os votos em branco. **Artigo 18 - A Assembleia Geral** extraordinária, além das atribuições previstas em lei, deliberará acerca das matérias abaixo elencadas: (a) alterações no Estatuto Social, inclusive alterações pertinentes à mudança de sede e o do objeto social da companhia, salvo em caso de exigência legal; (b) aumento ou redução no capital da companhia por subscrição de novas ações; criação de nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes e determinação do preço de emissão de novas ações da companhia; (c) emissão pela companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias, opções para a compra e venda de ações ou qualquer outro título ou valor mobiliário, bem como alteração de quaisquer programas de opção de compra de bônus de subscrição ou de ações; (d) transformação da Companhia em qualquer outra forma societária, bem como a fusão, incorporação, cisão e/ou liquidação da Companhia ou de qualquer sociedade em que a Companhia mantenha investimentos ou participações societárias; (e) resoluções relativas a falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e/ou liquidação da Companhia e/ou a cessação do estado de liquidação, ou ainda atos voluntários de reorganização financeira; (f) alienação direta ou indireta de quaisquer ações e/ou Bônus de Subscrição da companhia, e qualquer resgate de ações, independente de Classe; (g) fixação do pró labore dos membros da Diretoria; e (h) distribuição de dividendos. **Capítulo VIII - Exercício Social e Distribuição de Dividendos - Artigo 19 - O exercício** social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º - Ao final** de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76. **§ 2º - Poderão** ser elaborados balanços especiais a qualquer tempo, por proposta da Diretoria, especialmente para os casos de declaração de dividendos intercalares e/ou intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços especiais ou dos lucros acumulados, na forma do artigo 204 da Lei 6.404/76. **Artigo 20 - Do resultado** do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei 6.404/76. **§ 1º - Do lucro líquido** do exercício serão aplicados 5% na constituição da reserva legal, a qual não excederá o equivalente a 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, se existente, 25% será destinado para a distribuição do dividendo obrigatório. **§ 2º - O saldo** do lucro líquido ajustado após a dedução do dividendo obrigatório, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **§ 3º - A Assembleia Geral** deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros, podendo deliberar pela distribuição de lucros e pagamento de dividendos proporcional à participação dos acionistas. **Artigo. 21 - A Companhia** levantará balanços semestrais, e, a critério da Assembleia Geral, poderá levantar balanços em períodos menores. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o § 1º do Artigo 20 deste Estatuto Social. **§ 1º - Ainda** por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. **Artigo 22 - Os dividendos** atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 03 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX – Dissolução e Liquidação da Companhia - Artigo 23 - A Companhia** entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei, ou, de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. **§ 1º - Sendo** a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. **§ 2º - Caso** ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo X - Disposições Gerais - Artigo 24 - Os casos** omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76, e legislação vigente aplicável. **Artigo 25 - Fica** eleito o Foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrente do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. São Paulo, 06/08/2013.

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 13 de abril de 2026

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, através da Plataforma Digital ("Plataforma"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **1.** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **2.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **3.** Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **4.** Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; **5.** Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho de Administração da Companhia; **6.** Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **7.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; **8.** Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; e **9.** Aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **1.** Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a (i) atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, e (ii) atualizar o objeto social, mediante a inclusão de atividades já desenvolvidas pela Companhia por meio de suas subsidiárias integrais. **Informações Gerais:** **1. Documentos à disposição dos acionistas:** O manual para participação na Assembleia Geral ("Manual para Participação dos Acionistas"), a Proposta da Administração ("Proposta"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e os Boletins de Voto a Distância ("**Boletim**" ou "**Boletins**"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **2. Participação e votação na Assembleia:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas. A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via **Boletim**, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam nos Boletins e no Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e (b) via **Plataforma**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3. Documentos necessários para participação na AGOE:** Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão enviar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, até o dia 11 de abril de 2026. **Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.** **4. Documentos de representação dos acionistas:** A Companhia dispensará a necessidade de notificação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos pelo e-mail indicado no item 3 acima. **5. Informações para participação e votação na Assembleia Geral:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma e para envio dos Boletins, constam do Manual para Participação dos Acionistas, contendo a Proposta e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **6. Votação por meio de Boletim:** Os Boletins poderão ser enviados pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas e dos Boletins, que podem ser acessados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **7. Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da Assembleia Geral, nos termos do § 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações. **8. Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%. São Paulo, 13 de março de 2026. **Marcos Marinho Lutz – Presidente do Conselho de Administração.** (14, 17 e 18/03/2026)

Brassinter S/A Indústria e Comércio

CNPJ 56.994.460/0001-37

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinaria - AGO

Ficam convidados os senhores acionistas da **Brassinter S/A Indústria e Comércio** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), no dia **22 de Abril de 2026** às 10:00 horas na rua Benedito Fernandes, nº 545, Salas 815/816, no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo para discutir e deliberar a a seguinte ordem do dia: **1º)** Relatório da Administração balanço e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025; **2º)** Eleição da Diretoria; **3º)** Fixação de honorários da Diretoria; e **4º)** Demais assuntos de interesse da Companhia. Aham-se, a disposição dos acionistas as demonstrações financeiras referente ao exercício de 2025. São Paulo, 17 de marco de 2026. **Ary Frederico Torres Neto – Diretor Superintendente (17, 18 e 19/03/2026).**

COTAÇÃO DAS MOEDAS

Coroa (Suécia) - 0,5628

Dólar (EUA) - 5,2647

Franco (Suíça) - 6,6752

Iene (Japão) - 0,03305

Libra (Inglaterra) - 7,0031

Peso (Argentina) - 0,003779

Peso (Chile) - 0,005792

Peso (México) - 0,2965

Peso (Uruguai) - 0,1295

Yuan (China) - 0,7635

Rublo (Rússia) - 0,0646

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,0476



NEGÓCIOS

Nubank entra para a Febraban, que reúne maiores bancos do Brasil



O Nubank se juntou aos maiores bancos do Brasil na Febraban (Federação Brasileira de Bancos). Na primeira reunião deste ano, o conselho da associação aprovou, por unanimidade, pedido de filiação da fintech, que por anos foi vista como a maior concorrente das instituições financeiras tradicionais.

A inclusão na Febraban é um importante passo para o Nubank, que visa a obtenção de licença bancária este ano. Caso não consiga a autorização do Banco Central, a instituição não poderá continuar com "bank" no nome, dada as novas regras do regulador.

"A iniciativa do Nubank é muito bem-vinda, pois demonstra seu interesse

em participar ativamente dos espaços de diálogo e de articulação institucional da indústria e, ao mesmo tempo, evidencia a valorização, por parte da Febraban, da pluralidade, do debate qualificado e da construção setorial de soluções em um ambiente representativo e diverso", afirmou Isaac Sidney, CEO da Febraban, em nota da entidade.

A fintech disse que seguirá participando ativamente de outras entidades setoriais, como Zetta, ABBC e Anbima, das quais já faz parte.

Fundado em São Paulo há 12 anos, o Nubank tem hoje 131 milhões de clientes em três países (Brasil, México e Colômbia) e está dando início às operações nos Estados Unidos. No Brasil, são 113 milhões, o

maior número de clientes de um banco privado.

Em 2025, a companhia registrou receita de US\$ 16,3 bilhões e lucro líquido de US\$ 2,9 bilhões.

Outra novidade anunciada nesta segunda-feira (16), é o encaminhamento do CEO do Itaú Unibanco, Milton Maluhy Filho, para o comando do conselho da Febraban no lugar de Luiz Carlos Trabuco, presidente do conselho do Bradesco, que está encerrando o mandato de três anos da atual gestão.

A nova liderança será oficializada em 9 de abril, em assembleia presencial na sede da Federação, quando também serão anunciados os novos integrantes do conselho diretor, da diretoria executiva e do conselho fiscal.

Folhapress

Brasil e Bolívia assinam acordo de interconexão elétrica, com intercâmbio durante emergências

O governo federal assinou nesta segunda-feira, 16 um acordo bilateral para interconexão elétrica com a Bolívia, visando possibilitar o intercâmbio energético especialmente durante eventuais situações de emergência que afetarem os respectivos sistemas elétricos. O ato fez parte da programação oficial da visita do presidente da Bolívia, Rodrigo Paz Pereira.

Nesse pacto, está prevista a instalação de uma estação conversora de frequência no lado brasileiro, empreendimento que permite conectar redes elétricas com frequências diferentes. Outra previsão é a construção de linhas de transmissão com capacidade aproximada de 420 megawatts (MW).

Haverá ligação entre a província de Germán Busch, no departamento de Santa Cruz, e o município brasileiro de Corumbá, no Mato Grosso do Sul (MS). O intercâmbio de energia entre os dois países vai

ocorrer principalmente a partir de excedentes de geração de cada lado. Ou seja, o atendimento prioritário das demandas internas será sempre prioridade.

O documento assinado também estipula a possibilidade de trocas emergenciais em situações de contingência nos sistemas elétricos. O Brasil já tem um histórico com outros vizinhos, como a Argentina, para atendimento em situação de emergência, como secas ou inverno rigoroso.

"A interconexão elétrica cria as bases para o intercâmbio de energia entre Brasil e Bolívia, ampliando a segurança energética regional e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis nos dois países", disse o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, em nota.

Com esse acordo assinado nesta segunda-feira, a coordenação técnica dos estudos e da implementação ficará a cargo do Comitê Técnico Binacional Brasil-Bolívia (CTB).

IstoÉDinheiro

ANP quer regulamentar subvenção ao diesel esta semana, diz diretor-geral



A ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis) quer definir ainda esta semana os preços de referência do diesel que vão balizar o programa de subvenção criado pelo governo na semana passada para enfrentar a escalada do petróleo com a guerra no Irã.

"A gente está correndo com velocidade máxima", disse nesta segunda-feira (16) o diretor-geral da agência, Artur Watt. A ideia é pautar uma reunião de diretoria extraordinária até o fim da semana para anunciar os valores.

O programa de subvenção dará R\$ 0,32 por litro a empresas produtoras ou importadores que venderem diesel abaixo de um valor pré-estabelecido, que

será regionalizado e vai variar ao longo do programa, de acordo com a evolução das cotações internacionais.

Durante o programa de subvenção que pôs fim à greve dos caminhoneiros em 2018, o preço de referência foi calculado com base na cotação da agência Platts para diesel de baixo teor de enxofre nos Estados Unidos mais o custo de frete ao Brasil.

Simulava, assim, a paridade de importação do diesel. A ANP definiu também preços de comercialização, que equivaliam ao preço de referência menos o subsídio --naquele ano, de R\$ 0,30 por litro. Tinha direito ao benefício quem vendesse o produto ao preço de comercialização.

O mercado espera que o modelo seja repetido este

ano. A maior diferença é que o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) estabeleceu um imposto de exportação de petróleo para financiar a subvenção ao diesel.

Embora o programa não esteja ainda regulamentado, Watt disse que o pagamento de subvenção será retroativo a empresas que já tenham anunciado a adesão. A Petrobras o fez e deve receber no futuro por cada litro de diesel vendido abaixo do preço de comercialização.

Grandes importadoras de diesel, as maiores distribuidoras do país ainda aguardam a definição dos valores para definir pela adesão. Há dúvidas no mercado também sobre a capacidade financeira do programa, que tem um orçamento máximo de R\$ 10 bilhões.

Folhapress